

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM  
RESOLUÇÕES DA ASSEMBLÉIA DE DELEGADOS\*  
A ASSEMBLÉIA DE DELEGADOS DA ABEn**

**CONSIDERANDO**

- 1 — que as atuais condições econômicas do País comportam a elevação do nível salarial das enfermeiras;
- 2 — (a) que a transferência da sede da ABEn para o Distrito Federal é imperativa;  
(b) que de acordo com o § 1.º, do Art. 1.º dos Estatutos da ABEn, de tempo de duração indeterminado, tem provisoriamente Sede e fôro na cidade do Rio de Janeiro, GB.
- 3 — (a) que o mandato dos membros da Diretoria é de 4 anos e o das Coordenadoras de Comissões é de 2 anos;  
(b) que a mudança de Coordenadoras no meio do mandato de Diretoria causa discontinuidade dos trabalhos.

**DELIBERA**

- 1 — que a ABEn reitere aos poderes competentes, solicitação para ser estabelecido o salário mínimo profissional e jornada de trabalho para o enfermeiro.
- 2 — que o § 1.º, do Art. 1.º dos Estatutos tenha a seguinte redação:  
A ABEn, de tempo de duração indeterminado, tem Sede e fôro no Distrito Federal.
- 3 — que o § 1.º, do Art. 32 tenha a seguinte redação:  
O mandato das Coordenadoras de Comissões será de 4 anos.

---

\* Realizada em João Pessoa, PB, no dia 16 de julho de 1973. ---